



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Mensagem n° 009 / 2018

Iracema, 05 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob n° 150/2018

DATA 06/06/2018 ÀS 09:45

Joana Gleuci
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração desta augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e de pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo no âmbito municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revisão da remuneração de diversas categorias de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

A presente proposição objetiva dar cumprimento à determinação contida no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os servidores públicos a revisão geral anual, sem distinção de índices entre si, como forma de preservar a sua capacidade financeira e o seu poder de compra frente aos efeitos da inflação.

O reajuste que ora se almeja conceder é fruto dos anseios dos servidores públicos municipais pela recomposição dos seus vencimentos ante a corrosão promovida pela inflação, o qual somente poderia ser atendido por meio de Lei Município específica, cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal de 1988, aplicável ao âmbito local por força do princípio da simetria.

Buscando conciliar o interesse dos servidores públicos municipais com os limites orçamentários impostos pela Lei Complementar n° 101/2000, em seu art. 20, III, o reajuste será concedido em duas parcelas, uma a ser paga em julho de 2018, e a outra a ser paga em janeiro de 2019, sendo a primeira no percentual de 3% (três por cento) e, a segunda, no percentual de 2% (dois por cento), ambas calculadas sobre o salário-base de dezembro de 2017, totalizando o reajuste de 5% (cinco por cento) concedido.



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Pelo exposto, considerando ainda que o planejamento delineado para pagamento do reajuste está previsto para se iniciar já em julho de 2018, solicito a análise e a aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, a fim de que haja tempo hábil para promulgação da Lei e, conseqüentemente, para elaboração da folha de pagamento de julho de 2018 já com a primeira parcela referente ao reajuste proposto.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, aproveito a oportunidade para reiterar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHAES MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Iracema/CE



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 09 de 05 de junho de 2018.

APROVADO EM: 22 / 06 / 2018

05 VOTOS FAVORÁVEIS

04 VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Antônio Erivaldo Magalhães Moura
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Iracema, Estado do Ceará.

Art. 2º - O Reajuste anual dos servidores públicos efetivos que integram as categorias constantes dos Anexos dessa lei será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base referente ao mês de dezembro de 2017.

Art. 3º - O Reajuste dos servidores públicos albergados por essa lei será aplicado em tempos diversos através de alíquotas distintas, na forma dos incisos a seguir:

I – 3% (três por cento) sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2017, a partir de janeiro de 2018, pagos na forma do §1º deste artigo;

II – 2% (dois por cento) sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2017, a partir do mês de janeiro de 2018, pagos na forma do §2º deste artigo;

§1º - O reajuste percentual de 3% (três por cento), previsto no inciso I, que corresponderem aos meses de janeiro a maio de 2018 será pago em parcela única no mês julho de 2018;

§2º - O reajuste percentual de 2% (dois por cento), previsto no inciso II, que corresponderem ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2018 e



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

dezembro de 2018, será pago em parcela única quando do pagamento do salário referente ao mês de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os percentuais acima aplicados não são cumulativos, mas sim correspondem ao fracionamento do percentual de 5%(cinco por cento) previsto no artigo 2º.

Art. 4º - Os anexos I e II dessa lei explicitarão os salários de cada uma das categorias a partir da implementação dos reajustes previstos nos artigos imediatamente acima.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Iracema, 05 de junho de 2018.



José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Anexo I ao Projeto de Lei nº _____ de 05 de junho de 2018

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO EM R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.177,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.177,14
DIGITADOR	40H	1.177,14
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.153,75
ADVOGADO	40H	3.153,75
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.153,75
PEDREIRO	40H	1.177,14
ELETRICISTA	40 H	1.177,14
TRATORISTA	40 H	1.177,14
MOTORISTA	40 H	1.177,14
MECÂNICO	40 H	1.177,14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.177,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.153,75
PSICOLOGA	40 H	3.153,75
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.177,14
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.177,14
NUTRICIONISTA	30 H	3.153,75
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.177,14
EDUCADOR FISICO	20 H	1.226,13
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.153,75
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.153,75
ENFERMEIRO	40 H	3.153,75
BIOQUIMICO	40 H	3.153,75
DENTISTA	40 H	3.153,75
FARMACEUTICO	30 H	2.366,22
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.177,14
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.226,13



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Anexo II ao Projeto de Lei nº _____ de 05 de junho de 2018

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO EM R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.200,00
DIGITADOR	40H	1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.215,00
ADVOGADO	40H	3.215,00
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.215,00
PEDREIRO	40H	1.200,00
ELETRICISTA	40 H	1.200,00
TRATORISTA	40 H	1.200,00
MOTORISTA	40 H	1.200,00
MECÂNICO	40 H	1.200,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.215,00
PSICOLOGA	40 H	3.215,00
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.200,00
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.200,00
NUTRICIONISTA	30 H	3.215,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.200,00
EDUCADOR FISICO	20 H	1.250,00
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.215,00
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.215,00
ENFERMEIRO	40 H	3.215,00
BIOQUIMICO	40 H	3.215,00
DENTISTA	40 H	3.215,00
FARMACEUTICO	30 H	2.413,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.200,00
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.250,00